



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**SUBEMENDA N° 1 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA CINDRA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 265, DE 2019**

Apresentação: 11/12/2023 15:49:05.560 - CCJC
SBE-A 2 CCJC => SBT-A 1 CINDRE => PLP 265/2019

SBE-A n.2

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para estabelecer que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá dispor sobre previsão de destinação de recursos para prevenção e combate a desastres naturais e incêndios.

Acrescente-se após a alínea 'g' do inciso I do art. 4º, constante do art. 1º do substitutivo adotado pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia, uma linha pontilhada com a sigla "(NR)" ao final.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 2023.

**Deputado RUI FALCÃO
Presidente**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235902776900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão



* C D 2 3 5 9 0 2 7 7 6 9 0 0 *